



EDITAL N.º 065/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.036272/2024-51.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Farmácia ou áreas afins.

1.3. **O PPGCF está inserido na área de concentração “Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos” e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:**

1.3.1. **Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.**

1.3.2. **Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;**

1.3.3. **Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;**

1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação e a distribuição do número de vagas está especificado no ANEXO 1.

1.5. Informações sobre este edital ou sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcf.ufam.edu.br/> ou a partir do E-mail: ppgcf@ufam.edu.br

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGCF;

1.7. O Exame de Seleção será realizado inteiramente de forma remota, em três (03) FASES;

1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.



1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião, até antes da divulgação do resultado da classificação final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **20** (vinte) vagas regulares e **4** (quatro) vagas suplementares, caso existam candidatos com este perfil. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/imagens/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.4.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.4.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos



últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.4.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para este processo será de 20/09/2024 a 30/09/2024.

3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE de forma remota, por meio de e-mail ppgcf@ufam.edu.br até às 23:59 h do dia 30/09/2024, contendo cópias dos documentos listados a seguir.

3.3. No ato da inscrição, é obrigatório que os candidatos enviem os seguintes documentos (em formato PDF).

3.3.1. Ficha de inscrição, conforme modelo disponível no sítio eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1rl4KRqS4rjQAwP-jM_Z5wiSzlenZO7iW/view?usp=drivesdk.

3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.3.3. Pré-projeto, conforme orientações do ANEXO 2, contendo, obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.

3.3.4. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3.5. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.3.6. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;

3.3.7. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.

3.3.7.1. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;



3.3.7.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);

3.3.7.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;

3.3.7.4. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

3.4. No ato da inscrição, não serão solicitados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos classificados na FASE I deste processo seletivo deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais

Número de Referência: 501.05.002;

Competência: 09/2024;

Vencimento: 30/09/2024

Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.

3.9.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br, no período de 24/09/2024 até o dia 26/09/2024.

3.9.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.



3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br> até às 17:00 h do dia 27/09/2024.

3.9.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.11. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou problemas decorrentes dos serviços de internet.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.14. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ppgcf.ufam.edu.br até às 18:00 horas de 02/10/2024.

3.15. A homologação final das inscrições, já consideradas as interposições de recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgcf.ufam.edu.br até às 18:00 horas de 07/10/2024.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes fases:

4.1.1. Fase I – Defesa de um pré-projeto, conforme orientações do ANEXO 2, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10.

4.1.2. Fase II – Defesa oral do pré-projeto (via vídeo conferência), conforme os critérios de avaliação para defesa oral estabelecidos no ANEXO 3, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01.

4.1.3. Fase III - Prova de Títulos, conforme tabela apresentada no ANEXO 4, de caráter classificatório, com peso 01.

FASE I

4.2. Pré-projeto de pesquisa

4.2.1. O candidato deverá enviar por e-mail em formato PDF, um pré-projeto relacionado a umas das linhas de pesquisa do programa.

4.2.2. O pré-projeto deverá conter obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.

4.2.3. O pré-projeto deverá conter no máximo 08 páginas (incluindo as referências). Deverá ser redigido em letra arial, tamanho 10, espaço 1,5 pt.



4.2.4. O pré-projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores *ad hoc designados pela banca examinadora por meio ato publicizado*, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela apresentada como ANEXO 2 do presente edital.

4.2.5. Os pré-projetos com nota menor que 7,0 (sete) atribuída por qualquer um dos avaliadores serão eliminados;

4.2.6. A nota final do pré-projeto será a média das notas atribuída pelos avaliadores.

4.2.7. Avançarão para a FASE II os 40 (quarenta) primeiros candidatos nos quais os pré-projetos obtiveram notas e média superior a 6,99. A classificação nesta FASE se dará por ordem decrescente de nota.

4.2.8. Poderão avançar mais de 40 candidatos para a FASE II caso haja médias iguais a partir do 40º colocado.

4.2.9. A divulgação do resultado preliminar da FASE I será disponibilizado no dia 23/10/2024, até 18h horas, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.2.10. A divulgação do resultado final da FASE I será disponibilizado no dia 29/10/2024, até 18h horas, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

FASE II

4.3. Apenas os candidatos classificados na FASE I poderão participar desta fase.

4.4. Defesa oral do projeto

4.4.1. Os candidatos classificados na Fase I deverão apresentar oralmente o pré-projeto para uma Banca Examinadora composta por pelo menos dois docentes com experiência de acordo com a área de atuação e designados pela banca examinadora.

4.4.2. A defesa deverá ocorrer de forma remota e será previamente agendada com o candidato por e-mail. As apresentações deverão ocorrer entre os dias 30/10/2024 e 14/11/2024.

4.4.3. A defesa deverá ser realizada por meios de slides e deve ter o tempo mínimo de 10 e máximo de 15 minutos, seguido de igual tempo de arguição.

4.4.4. Os critérios de pontuação para a FASE II estão descritos como ANEXO 3, deste edital.

4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da FASE II ocorrerá no dia 18/11/2024, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.4.6. A divulgação do resultado final da FASE II ocorrerá no dia 21/11/2024, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.4.7. Avançarão para a fase III os 30 (trinta) primeiros candidatos, nos quais na defesa oral dos projetos obtiveram notas e média superior a 6,99. A classificação nesta FASE se dará por ordem decrescente de nota a partir da nota gerada da média simples da fase I e da fase II.

FASE III

4.5. Apenas os candidatos aprovados na FASE II poderão participar desta fase.

4.6. Prova de Títulos

4.6.1. Os candidatos aprovados na Fase II deverão enviar cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no ANEXO 4 juntamente com o link do currículo lattes para o



e-mail: ppgcf@ufam.edu.br do dia 22/11/2024 até às 23:59 h de 26/11/2024. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em PDF.

4.6.2 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior.

4.6.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 4 deste edital, com comprovação idônea.

4.6.4 A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 4.

4.6.5 A divulgação do resultado preliminar da FASE III ocorrerá no dia 10/12/2024, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.6.6 A divulgação do resultado final da FASE III ocorrerá no dia 13/12/2024, a partir das 16:00h no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.6.7 Nesta fase serão classificados 20 (vinte) candidatos das vagas regulares e 4 (quatro) candidatos das vagas suplementares (caso haja).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.5 Da Classificação Final participarão somente os candidatos classificados para a Fase III.

5.6 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média simples das notas nas FASES I, II e III do Exame de Seleção, como segue:

$$NF = (NPP + NDO + NPT) / 3$$

NPP = Nota do pré-projeto

NDO = Nota da defesa oral

NPT = Nota da prova de títulos

5.7 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.7.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Com maior nota no Pré-Projeto.
- Com maior Nota na Defesa Oral;
- Com maior Nota na Prova de Títulos;

5.7.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

5.8 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.9 A divulgação da classificação final preliminar será disponibilizada a partir das 16:00 h do dia 16/12/2024, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.



6 DOS RECURSOS

- 6.5 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada FASE e da classificação final preliminar da seleção.
- 6.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.7 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.8 O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
- 6.9 Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.10 O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.
- 6.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.12 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item deverão efetuar a matrícula a partir de março de 2025, com o envio dos respectivos documentos para o endereço eletrônico ppgcf@ufam.edu.br.
- 7.5.1 Duas Fotos 3x4;
- 7.5.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.5.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.5.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.5.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;
- 7.5.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.6 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.7 O candidato aprovado nos termos do edital poderá, mediante requerimento à coordenação do PPGCF, efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.5 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCF.

8.6 O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação pela Coordenação do Programa.

8.7 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.8 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.9 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer FASE.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Maria
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	E-mail	nº de vagas
Ana Lígia Leandrini de Oliveira	Química de Produtos Naturais	analigialo@ufam.edu.br	1
Emersom Silva Lima	Bioquímica / Biotecnologia	eslima@ufam.edu.br	2
Fernanda Guilhon Símpicio	Modificação molecular de fitocompostos / Uso da Inteligência Artificial no Desenvolvimento de Fármacos.	guilhon_simpicio@ufam.edu.br	1
Igor Rafael dos Santos Magalhães	Interações entre fármacos e produtos naturais/ Farmacocinética pré-clínica de bioativos naturais e sintéticos/ Monitorização terapêutica de fármacos.	imagalhaes@ufam.edu.br	2
João Vicente Braga Souza	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Microbiologia	joaovicentebragasouza@yahoo.com. br	2
José Pereira Moura Neto	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Diagnóstico Molecular / Genética Humana	jpmn@ufam.edu.br	1
Katia Solange Cardoso Rodrigues dos Santos Geraldi	Controle de qualidade de medicamentos / Desenvolvimento de veículos microemulsionados como sistemas de liberação de fármacos.	katiasantos@ufam.edu.br	1
Keyla Emanuelle Ramos de Holanda	Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos/ Controle de qualidade de medicamentos e cosméticos/ Tecnologia de Obtenção de Formas Farmacêuticas Clássicas e Vetorização de Fármacos e desenvolvimento de fitoterápicos.	keylaramos@ufam.edu.br	2
Marne Carvalho de Vasconcellos	Farmacologia clínica / Oncologia Experimental / Métodos alternativos a experimentação animal.	marne@ufam.edu.br	1
Patrícia Danielle Oliveira de Almeida	Avaliação de substâncias com atividade antitumoral e antioxidante	patriciaalmeida@ufam.edu.br	2
Rebeka Caribé Badin	O uso racional de medicamentos	rebekaaalves@hotmail.com	1
Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos/Tecnologia Farmacêutica	tpsouza@ufam.edu.br	1
Waldireny Rocha Gomes	Química de Produtos Naturais/ Ensaio antioxidantes e enzimáticos/ Extração e recuperação de Proteases fibrinolíticas por sistema bifásico aquoso	waldirenyrocha@ufam.edu.br	2
Wuelton Marcelo Monteiro	Toxinologia clínica e acesso aos antivenenos na Amazônia	wueltonmm@gmail.com	1

Carla Maria de Jesus



ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)
1	Enquadramento em uma das linhas de pesquisa do programa	
2	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?	
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de mestrado e estão claramente descritos?	
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos propostos?	
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão adequadas ao que se pretende estudar?	
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas	
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto entre 16 e 18 meses?	
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?	
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou patente)?	
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)		

Juliana Machado Almeida



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL

SEQ.	ITEM	NOTA (0-2)
1	Qualidade dos slides apresentados	
2	O candidato apresentou dentro do tempo previsto?	
3	O candidato demonstrou segurança e coerência na defesa?	
4	O candidato demonstrou ter conhecimento sobre as metodologias que pretende executar durante o mestrado?	
5	Durante a arguição as respostas foram coerentes e satisfatórias?	
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 5)		

Juliana Machado Almeida



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do *Curriculum Lattes* compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos I, II e III separadamente;

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;
- b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Especialização	<i>Lato sensu</i>	1	5		
Residência	Médica ou Multiprofissional	1	5		
Curso ou Treinamento maior ou igual a 40 h	Curso livre	2	2		
Curso ou treinamento maior ou igual a 8 h e menor de 40 h	Curso livre	2	1		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM I					
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Autor de artigo acadêmico-científico em periódico internacional	Trabalho Completo	-	10		
Autor de artigo acadêmico-científico em periódico nacional	Trabalho Completo	-	5		
Autor de trabalho apresentado em anais de evento acadêmico-científico internacional	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	3		
Autor de trabalho apresentados em anais de	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	2		



evento acadêmico-científico nacional					
Autor de trabalho apresentados em anais de evento acadêmico-científico regional/local	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	1		
Autor de livro ou capítulo de livro acadêmico-científico	Livro ou capítulo	2	5		
Inventor em Patente	Patente publicada ou concedida	-	10		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM II					
III – ATIVIDADES ACADÊMICAS					
ATIVIDADE		LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE.	PONTOS OBTIDOS
Ensino em Curso de Graduação	Por disciplina	-	0,5		
Participação em Projetos de Pesquisa	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	1,0		
Participação em Projetos de Extensão	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	0,5		
Participação em Iniciação Científica ou Tecnológica	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	1,5		
Participação em PET	Por ano	-	1,0		
Monitoria de disciplina de Graduação	Por disciplina	-	0,5		
Participação em grupo de pesquisa	Por grupo certificado	-	0,5		
Participação em evento acadêmico-científico como organizador ou palestrante	Por evento	-	0,5		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM III					
NOTA FINAL (MÉDIA DAS NOTAS DOS ITEM I, II E III)					

Carliane Machado Almeida



ANEXO 5

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição	24/09/2024 a 26/09/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição	27/09/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período de Inscrições com envio do projeto e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	20/09/2024 a 30/09/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	02/10/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	03/10/2024 a 04/10/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	07/10/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Resultado preliminar da FASE I (Projeto)	23/10/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE I (Projeto)	25/10/2024 a 28/10/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE I (Projeto)	29/10/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
FASE II – Defesa oral dos projetos	30/10/2024 a 14/11/2024	Por via remota
Resultado preliminar da FASE II	18/11/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE II	19/11/2024 a 20/11/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE II	21/11/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
FASE III – Prova de Títulos	22/11/2024 a 26/11/2024	Período para envio dos documentos Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado preliminar da FASE III	10/12/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE III	11/12/2024 a 12/12/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE III	13/12/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Classificação Final Preliminar	16/12/2024	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca da Classificação Final Preliminar	17/12/2024 a 18/12/2024	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	02/01/2025	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	06/01/2025	Por via remota
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	06/01/2025	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	07/01/2025 a 08/01/2025	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	10/01/2025	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br

Carla Maria Machado



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Classificação Final	15/01/2025	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	Previsão Março/2025	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Início do período de atividades acadêmicas - mesmo que as aulas iniciem depois, os novos alunos deverão iniciar suas atividades de elaboração ou desenvolvimento do projeto	Previsão Março/2025	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Início das aulas (previsto)	Previsão Março/2025	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br

Juliana Machado Almeida